



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

01

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5/2022

Processo Administrativo n.º 11/2022

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento, transporte e destinação final de resíduos domiciliares.

VALOR – R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1230	05.002.17.512.0160.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Correspondência Interna

De: Secretaria de Obras

Para: Licitação

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para armazenamento e posterior transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos

Venho pela presente, solicitar a Vossa Senhoria contratação de empresa para fornecimento de uma caçamba roll on roll, com no mínimo 30 m³ (trinta metros cúbicos), para armazenamento de aproximadamente 97 toneladas de lixo, devendo fazer a retirada e o transporte uma vez por semana ou quando a caçamba estiver cheia e o transporte do município de Nova Santa Bárbara - PR, até a destinação final em um aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes.

O fornecimento da caçamba, a armazenagem e a destinação dos resíduos, será por um prazo de 60 (sessenta) dias, haja vista que abrangerá o tempo necessário para manter o serviço de coleta em nosso Município, até que o novo processo licitatório esteja pronto. Salientamos que o novo certame encontra-se em andamento. A aquisição será feita respeitando sempre o menor preço, o princípio da economia e transparência, solicitando para isso que seja realizado o processo de dispensa de licitação nos moldes artigo 75,IV, "e" da Lei 14.133/2021.

Nova Santa Bárbara, 17/02/2022.

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Empregos

Col
17/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

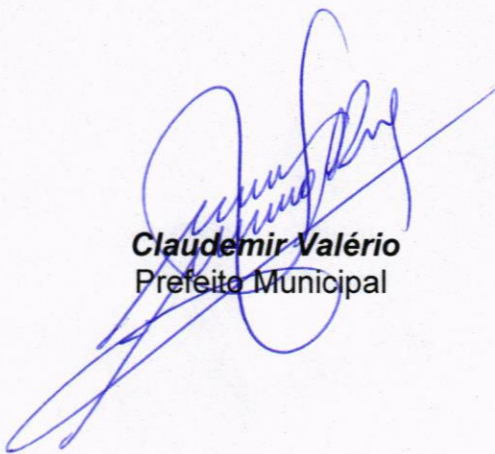
Nova Santa Bárbara, 17/02/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento, transporte e destinação final de resíduos domiciliares, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Saneiran

04

Proposta: 43/2022

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná.

A/C: Anna Júlia Tashima

Assunto: Proposta de Preços – Contrato Emergencial

A Saneiran Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0001-12, sediada à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, apresenta sua proposta de preços para os serviços relacionados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço Tonelada	Preço total
1	Fornecimento de uma caçamba roll on roll off, com no mínimo 30m ³ (trinta metros cúbicos), para armazenamento do lixo equivalente a uma semana, devendo fazer a retirada e o transporte uma vez por semana ou quando a caçamba estiver cheia e transporte do município de Nova Santa Bárbara - PR, até a destinação final em um aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes.	97	Toneladas	R\$ 179,29	R\$ 17.391,13

Obs.: Essa proposta está previsto para contrato emergencial, com início imediata.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

Rodrigo Gandara Cruvinel
Gerente Comercial

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12

41 3355-5600



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 95.391.876/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:48 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **AC9E.9801.6678.1FE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.391.876/0001-12

Razão Social: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Endereço: R VEREADOR ADMAR BERTOLLI 6159 / JARDIM MARAMBAIA / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83506-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021100342205633901

Informação obtida em 25/02/2022 10:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.391.876/0001-12

Razão Social: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Endereço: R VEREADOR ADMAR BERTOLLI 6159 / JARDIM MARAMBAIA / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83506-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030200130186596178

Informação obtida em 02/03/2022 10:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.391.876/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1992
NOME EMPRESARIAL SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VEREADOR ADMAR BERTOLLI	NÚMERO 6159	COMPLEMENTO *****
CEP 83.506-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAMBAIA	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANETRAN@SANETRAN.COM.BR	
TELEFONE (41) 3355-5608/ (41) 3355-5624		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 10:53:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RAZÃO SOCIAL: PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI**CNPJ:** 15.271.913/0001-10**ENDEREÇO:** Av Robert Koch 1216 Londrina – PR**TELEFONE** (43) 3039- 5052**E-MAIL:** otavio@primeambiental.com.br**RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:** Jose Otavio Lopes Valderramas**CPF DO RESPONSÁVEL:** 066.473.618-12**RG DO RESPONSÁVEL:** 16.264.199-0**COTAÇÃO DE PREÇO**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT	UNIDADE	VALOR TONELADA	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de uma caçamba roll on roll off, com no mínimo 30m ³ (trinta metros cúbicos), para armazenamento do lixo equivalente a uma semana, devendo fazer a retirada e o transporte uma vez por semana ou quando a caçamba estiver cheia e transporte do município de Nova Santa Bárbara - PR, até a destinação final em um aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes	97	TON	264,00	25.608,00

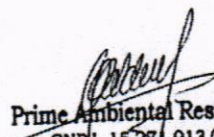
Valor total da proposta R\$ 25.608,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oito reais).

Validade da proposta: 60 dias

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Por ser fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 17 de Fevereiro de 2022



Prime Ambiental Resíduos Eireli
CNPJ. 15.271.913/0001-10
José Otávio L. Valderramas
Responsável
CPF. 066.473.618-12

PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI

CNPJ: 15.271.913/0001-10

Jose Otavio Lopes Valderramas,
RG nº 16.264.199-0 e do CPF nº066.473.618-12





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI
CNPJ: 15.271.913/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:17 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **67D3.2F88.CFAA.6675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.271.913/0001-10

Razão Social: PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI

Endereço: AV ROBERT KOCH 1216 / OPERARIA / LONDRINA / PR / 86038-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2022 a 19/03/2022

Certificação Número: 2022021801425453317489

Informação obtida em 02/03/2022 10:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.271.913/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2012
NOME EMPRESARIAL PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ROBERT KOCH	NÚMERO 1216	COMPLEMENTO *****
CEP 6.038-350	BAIRRO/DISTRITO OPERARIA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO OTAVIOALDERRAMAS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3323-1455		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 11:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.271.913/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2012
NOME EMPRESARIAL PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ROBERT KOCH	NÚMERO 1216	COMPLEMENTO *****
CEP 86.038-350	BAIRRO/DISTRITO OPERARIA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTAVIOVALDERRAMAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3323-1455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 11:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.271.913/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</p> <p>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV ROBERT KOCH	NÚMERO 1216	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.038-350	BAIRRO/DISTRITO OPERARIA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OTAVIOVALDERRAMAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3323-1455
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 11:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.271.913/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2012
NOME EMPRESARIAL PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ROBERT KOCH	NÚMERO 1216	COMPLEMENTO *****
CEP 86.038-350	BAIRRO/DISTRITO OPERARIA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTAVIOVALDERRAMAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3323-1455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 11:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**CNPJ/MF 15.271.913/0001-10****NIRE 41600705793****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

1

JOSÉ OTAVIO LOPES VALDERRAMAS, brasileiro, empresário, nascido em 16/06/1965, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Tefé, n.º 112, Bairro: Aparecida, CEP: 86025-360 portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 16.264.199-0, expedida pela SSP/SP Secretaria de Segurança Pública, do Estado de São Paulo, e do CPF/MF sob n.º 066.473.618-12, na condição única e legítimo TITULAR da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI", com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Robert Koch, n.º 1216, Bairro Operária, CEP: 86038-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.271.913/0001-10, e tendo seu Contrato De Transformação registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35600854948 e Protocolo 0.349.553/18-0 em 17 de abril de 2018 e também junto a JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600705793 em 09 de maio de 2018 e sua primeira alteração contratual sob o n.º 20194080110 em 13 de agosto de 2019, promove nesta oportunidade sua Primeira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O Objeto Social da EIRELI é "construção de edifícios; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador; serviços combinados para apoio a edifícios; atividades de limpeza de logradouros; limpeza em prédios comerciais, industriais, públicos e em domicílios; dedetização, desratização, descupinização e similares; transporte rodoviário de cargas de produtos perigosos e de mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de tintas; material de pintura, material elétrico, de vidro, de ferragens, madeira e materiais de construção; obras de fundações; serviços de pintura de edifícios; instalação de portas, janelas, Tetos, divisórias, armários e embutidos de qualquer material; instalação de painéis publicitários; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviço de preparação de terreno; obras de terraplenagem; serviços de perfurações e sondagens; preparação de canteiro e limpeza de terreno, demolição de edifícios; obras de engenharia civil; serviços de montagens de estruturas metálicas; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de rodovias e ferrovias; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, distribuição de água por caminhões; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas e para construção com e sem operador

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000550256. NIRE: 41600705793.
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**CNPJ/MF 15.271.913/0001-10****NIRE 41600705793****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

2

e aluguel de andalmes; coleta de resíduos não perigosos; comércio varejista de artigos de papelaria; construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças; atividades de vigilância e segurança privada por monitoramento eletrônico; filmagem e fotografias de festas e eventos; serviços de decoração; serviços de organização de feiras, congressos; exposições e festas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico e instrumentos musicais; aluguel de palcos, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamentos gradil, outdoors e estruturas de uso temporário; serviços e fornecimento de som e iluminação para casas de espetáculos, exposições e eventos; comércio varejista de produtos alimentícios; construção, administração e manutenção de abrigos e pontos de ônibus rurais e urbanos; serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê; produção teatral, musical, espetáculos de dança, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas; comércio varejista de banco de praça; mesas e estruturas tanto de alvenaria quanto de madeira; poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas, rodovias, estabelecimentos comerciais, indústrias e órgãos públicos; prestação de serviço de monitoramento de alunos, coleta de resíduos perigosos; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas para uso em obras; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, neste ato passa a ser **"Construção de edifícios, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operadores, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de limpeza de logradouros, limpeza em prédios comerciais industriais públicos e em domicílios, transporte rodoviário de carga de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional comércio varejista de tintas, material de pintura, material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materiais de construção obras de fundações serviços de pintura de edifícios instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e embutidos de qualquer material instalação de painéis publicitários instalações hidráulicas, sanitárias e de gás serviço de preparação de terreno obras de terraplenagem serviços de perfurações e sondagens preparação de canteiro e limpeza de terreno, demolição de edifícios obras de engenharia civil serviços de montagens de estruturas metálicas construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias atividades relacionada a**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000550256. NIRE: 41600705793.
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**CNPJ/MF 15.271.913/0001-10****NIRE 41600705793****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

3

esgoto, exceto a gestão de redes distribuição de água por caminhões comércio varejista de produtos saneantes omissanitarios aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e para construção com e sem operador e aluguel de andaimes coleta de resíduos não perigosos comercio varejista de artigos de papelaria construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças atividades de vigilância e segurança privada por monitoramento eletrônico filmagem e fotografias de festas e eventos serviços de decoração serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas locação de automóveis sem condutor aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso domestico e Instrumentos musicais aluguel de palcos, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamentos, gradil, outdoors e estruturas de uso temporário serviço e fornecimento de som e iluminação para casas de espetáculos, exposições e eventos comércio varejista de produtos alimentícios construção, administração e manutenção de abrigos e pontos de ônibus rurais e urbanos serviços de alimentação para eventos e recepções bufe produção teatral, musical, espetáculos de dança, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas comércio varejista de bancos de praça, mesas e estruturas tanto de alvenaria quanto de madeira poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e Jardinagem em cantelros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, indústrias e órgãos públicos, prestação de serviço de monitoramento de alunos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas para uso em obras, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, pesquisa de mercado e opinião publica, instalação e manutenção elétrica, transporte escolar, estacionamento de veículos, serviço combinados de escritório e apoio administrativo, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e depósito de resíduos perigosos, atividades de biblioteca e arquivos, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, consultoria em tecnologia de informações, gestão e manutenção de cemitérios, atividade de jardinagem, serviço de manejo de animais, fornecimento de alimentos, restaurantes e similares, serviço de engenharia, comércio atacadista flores plantas, atividade de escritório e atividades de licitações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000550256. NIRE: 41600705793.
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**CNPJ/MF 15.271.913/0001-10****NIRE 41600705793****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

4

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira: Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social.

PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**CNPJ/MF 15.271.913/0001-10****NIRE 41600705793****CONSOLIDAÇÃO**

JOSÉ OTAVIO LOPES VALDERRAMAS, brasileiro, maior, empresário, nascido em 16/06/1965, filho de "José Valderramas" e de "Ilda Lopes Valderramas", residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Tefé, n.º 112, Bairro: Aparecida, CEP: 86025-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 16.264.199-0, expedida pela SSP/SP Secretaria de Segurança Pública, do Estado de São Paulo, e do CPF/MF sob n.º 066.473.618-12, na condição único e legítimo **TITULAR** da **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**", com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Robert Koch, n.º 1216, Bairro Operária, CEP: 86038-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.271.913/0001-10, e tendo seu Contrato De Transformação registrado na **JUCESP** - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35600854948 e Protocolo 0.349.553/18-0 em 17 de abril de 2018 e também junto a **JUCEPAR** - Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600705793 em 09 de maio de 2018, e sua primeira alteração contratual sob o n.º 20194080110 em 13 de agosto de 2019 promove nesta oportunidade sua **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O tipo jurídico da empresa será: **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de "**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**", com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na **Avenida Robert Koch, n.º 1216, Bairro Operária, CEP: 86038-350**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000550256. NIRE: 41600705793.
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI

CNPJ/MF 15.271.913/0001-10

NIRE 41600705793

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

5

Cláusula Segunda: O capital social da empresa é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído;

SÓCIOS	COTAS	VALORES
JOSÉ OTAVIO LOPES VALDERRAMAS	1.600.000	R\$ 1.600.000,00
TOTALIZANDO	1.600.000	R\$ 1.600.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade do TITULAR é limitada ao Capital Integralizado.

Cláusula Terceira: O Objeto Social da EIRELI é "Construção de edifícios, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e Industriais com e sem operadores, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de limpeza de logradouros, limpeza em prédios comerciais industriais públicos e em domicílios, transporte rodoviário de carga de produtos perigosos e de mudanças, municipal, Intermunicipal, interestadual, Internacional comércio varejista de tintas, material de pintura, material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materials de construção obras de fundações serviços de pintura de edifícios Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e embutidos de qualquer material Instalação de painéis publicitários instalações hidráulicas, sanitárias e de gás serviço de preparação de terreno obras de terraplenagem serviços de perfurações e sondagens preparação de canteiro e limpeza de terreno, demolição de edifícios obras de engenharia civil serviços de montagens de estruturas metálicas construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias atividades relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes distribuição de água por caminhões comércio varejista de produtos saneantes omissanitarios aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e para construção com e sem operador e aluguel de andaimes coleta de resíduos não perigosos comercio varejista de artigos de papelaria construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças atividades de vigilância e segurança privada por monitoramento eletrônico filmagem e fotografias de festas e eventos serviços de decoração serviços de organização de feiras, congressos,

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000550256. NIRE: 41600705793.
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI

CNPJ/MF 15.271.913/0001-10

NIRE 41600705793

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

6

exposições e festas locação de automóveis sem condutor aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico e Instrumentos musicais aluguel de palcos, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamentos, gradil, outdoors e estruturas de uso temporário serviço e fornecimento de som e iluminação para casas de espetáculos, exposições e eventos comércio varejista de produtos alimentícios construção, administração e manutenção de abrigos e pontos de ônibus rurais e urbanos serviços de alimentação para eventos e recepções bufê produção teatral, musical, espetáculos de dança, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas comércio varejista de bancos de praça, mesas e estruturas tanto de alvenaria quanto de madeira poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, indústrias e órgãos públicos, prestação de serviço de monitoramento de alunos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas para uso em obras, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, pesquisa de mercado e opinião pública, instalação e manutenção elétrica, transporte escolar, estacionamento de veículos, serviço combinados de escritório e apoio administrativo, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e depósito de resíduos perigosos, atividades de biblioteca e arquivos, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, consultoria em tecnologia de informações, gestão e manutenção de cemitérios, atividade de jardinagem, serviço de manejo de animais, fornecimento de alimentos, restaurantes e similares, serviço de engenharia, comércio atacadista flores plantas, atividade de escritório e atividades de licitações." Podendo ampliar ou diminuir os objetos sociais por deliberação do **TITULAR**.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 17/02/2012 e seu prazo de duração e indeterminado.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada pelo seu **TITULAR JOSÉ OTAVIO LOPES**, devidamente acima já qualificado, com poderes e atribuições de sócio **TITULAR**.

Parágrafo único: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como **TITULAR** de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000550256. NIRE: 41600705793.
 PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI

CNPJ/MF 15.271.913/0001-10

NIRE 41600705793

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Cláusula Sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao seu TITULAR os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: O TITULAR declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenado criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga a cumpri-lo o presente contrato, assinando-o em via única.

Londrina, 14 de Janeiro de 2020.



JOSÉ OTÁVIO LOPES VALDERRAMAS
 TITULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000550256. NIRE: 41600705793.
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

OFÍCIO 041/2022
AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA- ESTADO DO PARANÁ

KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 Gleba Cafezal, Londrina, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora, apresentar orçamento nos termos solicitados.

- Fornecimento de uma caçamba roll on/roll off, com no mínimo 30m³ (trinta metros cúbicos), para armazenamento do lixo equivalente a uma semana, devendo fazer a retirada e o transporte uma vez por semana ou quando a caçamba estiver cheia. E transporte do município de Nova Santa Bárbara-PR, até a destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes.

O valor estimado é de R\$312,00 (trezentos e doze reais) por tonelada.

Estimativa de 97 toneladas por mês: **R\$30.264,00** (trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

O valor estimado por tonelada contempla a disponibilização de uma caixa de transbordo, o uso de caminhão equipado com sistema roll-on roll-off para transporte da caixa, o transporte dos resíduos do município de Nova Santa Bárbara até o aterro sanitário e a disposição final dos resíduos.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

E-mail para contato: elisangela@kurica.com.br

Telefone: (43) 3374-4400 ou (43) 99814-5171

Londrina, 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



KURICA AMBIENTAL S/A
ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
PROCURADORA
RG 50913015 CPF 016722989-38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ: 07.706.588/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:50 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **0BF8.99CB.343A.8FFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.706.588/0002-23

Razão Social: KURICA AMBIENTAL SA

Endereço: ROD CELSO GARCIA CID SN KM 377 / GLEBA FAZENDA PALHA /
LONDRINA / PR / 86050-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021600382016160639

Informação obtida em 02/03/2022 11:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.588/0002-23 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2007
NOME EMPRESARIAL KURICA AMBIENTAL S/A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KURICA AMBIENTAL S.A.				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-01 - Administração de obras 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO ROD CELSO GARCIA CID		NÚMERO 12.633	COMPLEMENTO LM 367 PR 445	
CEP 86.044-290	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAFEZAL	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (43) 3327-0432		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **11:37:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.
0002

LIVRO
0346-P

FOLHA
178



RUBRICA

Bianque Doretto

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
OUTORGANTE: **KURICA AMBIENTAL S/A**
OUTORGADA: **ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN**
BGM

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/01/2022); neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim **OSCAR GONÇALVES SOBRINHO**, Notário da 10º. Serventia Notarial de Londrina-PR, comparece como outorgante a empresa: **KURICA AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima fechada, CNPJ 07.706.588/0001-42, NIRE: 4130091498, estabelecida na Rua Ernani Lacerda de Ataíde, nº 170, Gleba Palhano, com sede em Londrina/PR, filiais, CNPJ 07.706.588/0002-23, NIRE: 41900969974, 07.706.588/0005-76, NIRE: 41901702289 e 07.706.588/0006-57, NIRE: 41900969974, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12633, LM 367-PR 445, Gleba Cafezal, Londrina - PR, conforme contrato social nº 413000091498, e última alteração contratual devidamente registrada sob nº 20217376150, em data 03/11/2021, Certidão Simplificada sob n.º PRC2109516240, expedida em data de 04/01/2022 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia às folhas 040, do livro CS-21, neste ato representada por **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em Brasília-DF, aos 18/07/1961, filho de Jose Adalberto de Oliveira e Edda Almeida de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.879.600 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF. sob nº 360.646.539-49, residente e domiciliado à Rua Santiago, nº 603, Bairro Bela Suíça, CEP - 86050 - 170, nesta cidade de Londrina - PR, reconhecido como o próprio de mim Notário, do que dou fé. E, perante esta e pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN**, brasileira, divorciada, advogada OAB 33178/PR, portadora da cédula de identidade RG. sob nº 5.091.301-5 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 016.722.989-38, residente e domiciliada à Rua Paulo Frontin nº 253 apartamento 303, na cidade de Ibiporã - PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a Órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição. no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dita procuradora, formular lances apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papeis. estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo

10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia Fotostática
que confere com a original Dou fé

06 JAN. 2022

Taisa Bianque Doretto

Rua Iporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

10º Serviço Notarial
O "SELO DE AUTENTICIDADE"
foi afixado na última folha do documento.



10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.
0002

LIVRO
0346-P

FOLHA
179

RUBRICA

Bianque Doretto
Escrivente Juranmentada

combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar caucões, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. (Feito Sob Minuta). Assim o disseram, e dou fé. A pedido das partes lavrei esta que lhes sendo lida, aceitam e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme dispõe o Art. 676, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Guia de recolhimento de Funrejus, sob nº 14000000007666030-9, na importância de R\$20,87. Recibo nº 00004507 (Prot. nº 00026641) Livro nº 11-PG, sob nº 00012/2022 de 04 de janeiro de 2022. - PROTOCOLO GERAL. (D/V.R.C. 384,62 = R\$ 94,62 + R\$ 4,73 (FUNDEP) + R\$ 1,89 (ISS) + 2,04 (SELO FUNARPEN) = Custas: R\$ 126,30. Londrina-PR, 04 de janeiro de 2022. (a.a) Nada mais dou fé. Nada mais. Trasladada hoje em 04 de janeiro de 2022. Eu, Oscar Gonçalves Junior **OSCAR GONÇALVES JUNIOR**, ESCRIVENTE SUBSTITUTO LEGAL, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em publico e raso.

Em testº

da verdade.

OSCAR GONÇALVES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO LEGAL

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F709X.9mqt3.Rj2yO-T5DhP.LUARu

Controle:

Consulte esse selo em <https://horus.funarpen.com.br/>



10° Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia Fotostática
que confere com a original Dou fé

06 JAN. 2022

Taisa Bianque Doretto

Lei 13.226 de 2017

Rua Ibiaporá, 884 - F. 43 33.7-4377
LONDRINA - PARANÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUM29192

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
KURICA AMBIENTAL S/A**
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42
NIRE 41.3.0009149-8

Data, hora e local: No dia 05 de fevereiro de 2020, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da **KURICA AMBIENTAL S/A**, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da **KURICA AMBIENTAL S/A**, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA** e (ii) **M. O. PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretária: Sra. Elisangela Marcelli Areano Arduine

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

- a) Consolidação do Estatuto Social.

1) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

- a) **CONSOLIDAÇÃO**, para tanto, passa a transcrever na íntegra a consolidação do seu Estatuto Social.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembléia.

Londrina, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE

M. O. PARTICIPAÇÕES EIRELI
ACIONISTA
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FISICA

ELISANGELA MARCELI AREANO
ARDUIN
SECRETÁRIA

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42
NIRE 41.3.0009149-8

Capítulo 1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. Kurica Ambiental S/A é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na **Rua Ernani Lacerda de Ataíde, nº 170, Gleba Palhano, município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86055-630**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **41.3.0009149-8**, e inscrita no CNPJ sob o nº **07.706.588/0001-42**

Parágrafo Primeiro – Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Parágrafo Segundo – A sede da **filial 01** de Londrina-PR é fixada na Rodovia Celso Garcia Cid 12633 Km 367 Gleba Fazenda Cafezal, Londrina-Pr, sendo o CNPJ **07.706.588/0002-23**, inscrita sob o NIRE nº **41.9.0096997-4** de 11/01/2007, para a qual as regras deste Estatuto se estendem, tendo como exploração os seguintes CNAE's:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-01 - Administração de obras
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**

Parágrafo Terceiro – A sede da **filial 02**, de Londrina-PR é fixada na Rua Rutilo, nº 695, Pq. Waldemar Hauer, CEP 86030-150, esquina com a Rua Tapuias nº 100 A, sendo o CNPJ **07.706.588/0005-76**, inscrita sob o NIRE nº **41.9.0170228-9** de 14/11/2017, sendo um ponto de apoio logístico, para a qual as regras deste Estatuto se estendem, tendo como exploração os seguintes CNAE's:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

Parágrafo Quarto – A sede da **filial 03**, de Três Lagoas/MS é fixada na Rod. BR 158, KM 280, nº 6104, Caixa Postal 504, CEP 79.602-970, sendo o CNPJ **07.706.588/0006-57** de 13/02/2020, para a qual as regras deste Estatuto se estendem, tendo como exploração os seguintes CNAE's:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto a exploração de:

- I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.
- II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;

II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;

II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;

II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;

II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;

II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

VIII - obras e serviços de terraplenagem;

IX - demolição de edifícios e outras estruturas;

X – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

XI – Aferição de balanças

Conforme disposto no Código Nacional de Classificação das Atividades Econômicas (CONCLA), a exploração dos seguintes CNAE's:

Atividade Principal:

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Atividades Secundárias:

4399-1/01 - Administração de obras

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de **R\$ 10.976.818,00** (dez milhões novecentas e setenta e seis mil, oitocentos e dezoito) ações ordinárias escriturais nominativas, no valor nominal de R\$1,00, ficando assim dividido pelos acionistas da seguinte forma:

SÓCIOS	AÇÕES	VALOR R\$	CAPITAL R\$
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA	6.613.091	1,00	6.613.091,00
M. O. PARTICIPAÇÕES EIRELI	4.363.727	1,00	4.363.727,00
TOTAL	10.976.818		10.976.818,00

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Segundo – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impedem o acionista de exercer o direito de voto e o credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência os demais acionistas, no prazo de 30 dias para os acionistas, como identificação do pretende comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação e nos termos do acordo de acionistas.

Art. 8º. Não incorrem nas restrições do artigo 7.º eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente.

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

- a) Assembleia Geral de Acionistas;
- b) Conselho de Administração;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

Seção I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10º. A Assembleia Geral, órgão deliberativo soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11.º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger o Conselho de Administração, nos termos previstos no presente Estatuto e no acordo de acionistas, e o Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- c) Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas e nos termos previstos no presente estatuto e acordo de acionistas.
- d) Reformar ou Consolidar o Estatuto Social;
- e) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404/76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

Parágrafo Primeiro – A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice-Presidente do Conselho. Nos casos de impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá ao Diretor Presidente à presidência da Assembleia e na impossibilidade deste, a Assembleia nomeará um dos presentes para presidir os trabalhos.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembleia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas e definir que irá secretariá-lo.

Art. 12º. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberação das matérias previstas na Lei 6.404/76.

Art. 13º. A assembleia Geral será convocada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas na forma prevista em lei.

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local e oficial, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital com direito a voto, e se instalará sem segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador na Assembleia, deverá apresentar o instrumento de mandato no dia de sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, o documento original seja apresentado para arquivamento.

Parágrafo Quarto – A publicação obedecerá ao contido no artigo 124 parágrafo 4º da Lei 6404/76.

Art. 15º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.

Art. 16º. A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa e governança corporativa a serem definidas pelo Conselho de Administração e previstas no acordo de acionistas.

Art. 17º. As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas pelo Conselho de Administração nos termos do acordo de acionistas.

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º. O Conselho de Administração é composto de 4 (quatro) membros, sendo, um Presidente, um Vice-Presidente e os demais com designação de conselheiro, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos acionistas a indicação dos membros do Conselho de Administração, conforme definido no acordo de acionistas.

Parágrafo Segundo – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

Art. 19. No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, aplicar-se-á as regras estabelecidas no acordo de acionistas.

Parágrafo Único – Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou, nos termos previsto neste estatuto e no acordo de acionistas.

Art. 20º. O Conselho de Administração se reunirá no mínimo três vezes por ano.

Art. 21º. Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quórum durante três meses consecutivos, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único – O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembleia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu nos termos deste Estatuto e nos termos do acordo de acionistas. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes a reunião em que a ausência se deu.

Art. 22º. Compete ao Conselho de Administração, que terá competência para deliberar, com o voto favorável da maioria qualificada dos membros, ou seja, de 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros, sobre as matérias abaixo indicadas, bem como, com relação às matérias previstas no acordo de acionistas.

- (a) reforma do estatuto social;
- (b) suspensão do exercício dos direitos das Acionistas;
- (c) deliberação sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- (d) decisão a respeito da participação pela Companhia em negócios que não estejam relacionados à consecução do seu objeto social, conforme previsto atualmente;

- (e) qualquer alteração no valor do capital social (exceto dentro do limite do capital autorizado) ou a conversão de um tipo de ação do capital social em outro;
- (f) criação de uma nova classe de ações, ainda que menos favorecida, e mudança nas características das ações existentes;
- (g) direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas.

40

Seção IV – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23º. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24º. Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a) Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25º. A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de 04 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional, um Diretor Financeiro e um Diretor Jurídico, eleitos pelos Acionistas nos termos do acordo de acionistas.

Art. 26º. A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Parágrafo Terceiro – A Diretoria será responsável pela assinatura de cheques e contratos referentes às operações da empresa, sendo que todas as operações de cheques devem ser assinados pelo Diretor Presidente.

Art. 27º. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão transferidas ao Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 28º. Os Diretores devem participar ativamente da elaboração do Plano Estratégico da Sociedade, se houver, e do orçamento e do plano de trabalho anual, assim como dos planos de investimentos.

Art. 29º. É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;
- b) Sem prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, ou seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembleia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 30º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 31º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a ser tratado, manifestar seu voto por escritor, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

Art. 32º. Ocorrendo vaga na Diretoria, compete ao Diretor Presidente indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar em até 30 (trinta) dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que, notificado com prazo de cinco (05) dias para que justifique a ausência, deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverá expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico.

Parágrafo Terceiro – Ao Término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes a reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria, Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, se juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Quarto – As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria qualificada de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Quinto – Os diretores ficam dispensados de prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 33º. A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Pelo Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo – Pelo Diretor Presidente nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela, conforme previsto no acordo de acionistas.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, que outorgue ao procurador poder para agir isoladamente, que determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelo Diretor Presidente;

b) Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

Art. 34º. Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração; sejam conselheiros ou diretores acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º. A prestação de contas da Companhia observará:

a) Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A realização de auditoria por auditores externos independentes.

Seção 1 – DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, que será composto por três (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, podendo ser